



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

PLANO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT) PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O trabalho dos profissionais da educação é essencial para a formação de cidadãos críticos, sensatos e preparados para os desafios do mundo contemporâneo. No entanto, para que possam exercer suas funções com excelência, esses trabalhadores precisam contar com condições adequadas de trabalho, ambientes saudáveis, relações humanas equilibradas e políticas públicas que promovam sua saúde, bem-estar e valorização contínua.

Ciente dessa realidade, e em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do magistério e da promoção da saúde no trabalho, este Plano de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política Nacional de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais da Educação. Esta lei representa um marco normativo importante ao reconhecer, de forma expressa, que o cuidado com quem educa é uma responsabilidade coletiva do Estado e das instituições educacionais em todas as esferas.

A formulação deste plano visa responder a uma demanda histórica dos trabalhadores da educação por melhores condições de trabalho, considerando as especificidades de sua atuação: jornadas intensas, múltiplas tarefas, sobrecarga emocional, exposição a riscos físicos e psicossociais, além da crescente complexidade do processo educativo. São professores, gestores, técnicos, auxiliares, merendeiras, motoristas escolares, auxiliares de serviços gerais, servidores administrativos e tantos outros agentes que, juntos, garantem o funcionamento diário da escola pública.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000

Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

Este documento não é apenas um conjunto de diretrizes, é uma ferramenta prática de planejamento e gestão, que estabelece objetivos claros, eixos estratégicos, indicadores de avaliação e metas que permitirão monitorar e melhorar progressivamente a qualidade de vida no ambiente escolar. Mais do que evitar o adoecimento, o Plano de QVT busca promover saúde, acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento humano.

A construção deste plano foi pautada na escuta de profissionais da educação, nas boas práticas de outras redes de ensino e no compromisso com a valorização profissional como eixo estruturante da política educacional. Ele se propõe a ser um instrumento dinâmico, sujeito a revisões periódicas, com participação ativa de representantes da comunidade escolar, e integrado às demais políticas públicas de educação, saúde e gestão de pessoas.

Sua implementação será conduzida por um Grupo de Trabalho/Comissão já nomeado por portaria, formado por membros da administração pública (Secretaria de Administração, Educação e Saúde), representantes das Escolas Municipais (Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Altayr Caldartt e Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente), além de representante da sociedade civil, neste caso representantes da Emater/Ascar RS, específico e dependerá do envolvimento de todas as áreas da administração pública, bem como da atuação colaborativa de sindicatos, conselhos, associações e instâncias escolares.

Ao fortalecer o cuidado com os profissionais da educação, fortalecemos também a qualidade da educação oferecida aos estudantes. Cuidar de quem educa é, portanto, uma estratégia fundamental para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e saudável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

Fundamentação Legal

Este plano está fundamentado, na Lei nº 14.681/2023; princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF); no direito à saúde e à segurança no trabalho (art. 7º, XXII, da CF) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996).

Objetivos

Objetivo Geral:

Promover a saúde integral, o bem-estar e a valorização dos profissionais da educação, criando ambientes de trabalho saudáveis, inclusivos, participativos e estimulantes.

Objetivos Específicos – Detalhamento

1. Reduzir riscos ocupacionais e fatores de adoecimento

O ambiente escolar, apesar de seu valor social e educativo, pode apresentar diversos riscos à saúde física e mental dos trabalhadores da educação. Este objetivo busca identificar, prevenir e mitigar fatores como postura inadequada, sobrecarga vocal, estresse crônico, assédio moral, ruído excessivo, ambientes insalubres, relações interpessoais conturbadas, etc. A redução desses riscos envolve ações de ergonomia, psicológicas e de recursos humanos, orientação técnica, monitoramento periódico e intervenções nas estruturas físicas e organizacionais das instituições escolares.

2. Promover ações preventivas de saúde física e mental

Atuar preventivamente é fundamental para garantir a saúde integral dos profissionais da educação. Esse objetivo inclui a realização de campanhas de saúde, triagens médicas, ginástica laboral, palestras sobre saúde mental, oficinas terapêuticas e oferta de atendimento psicológico e assistencial, dinâmicas envolvendo relações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

interpessoais. A prevenção, além de evitar afastamentos, reforça o vínculo dos servidores com a instituição e contribui para a longevidade saudável na carreira.

3. Estimular o reconhecimento e valorização dos profissionais

A valorização do profissional da educação não deve se limitar à remuneração adequada, mas também incluir reconhecimento expressivo e institucional, oportunidades de crescimento e celebração de conquistas. Este objetivo propõe ações como premiações, destaques anuais, participação em decisões, divulgação de boas práticas e valorização de competências individuais e coletivas, promovendo maior autoestima, engajamento e pertencimento.

4. Melhorar o clima organizacional e as relações interpessoais

O clima organizacional saudável é essencial para um ambiente de trabalho produtivo e cooperativo. Relações interpessoais baseadas no respeito, empatia e cooperação reduzem conflitos e fortalecem o trabalho em equipe. Este objetivo visa implementar canais de escuta ativa, formação em comunicação não violenta, mediação de conflitos, fortalecimento da cultura colaborativa e espaços de diálogo entre equipes gestoras, docentes e demais servidores.

5. Fomentar a formação contínua e o desenvolvimento pessoal e profissional

A atualização permanente é uma forma de valorização e incentivo à excelência. Este objetivo propõe ampliar as oportunidades de capacitação, tanto na dimensão pedagógica quanto nas temáticas de saúde e bem-estar no trabalho. As ações incluem cursos, oficinas, palestras, acesso à educação superior e incentivo à participação em congressos, assegurando que o profissional se mantenha motivado, bem preparado e alinhado às exigências do contexto educacional contemporâneo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

Diretrizes

As diretrizes a seguir norteiam a implementação do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), conforme previsto na Lei Federal nº 14.681/2023. Estas expressam os princípios fundamentais que devem ser observados nas ações, programas e políticas adotadas, garantindo coerência, efetividade e sustentabilidade às intervenções.

1. Promoção da Saúde Integral

A promoção da saúde dos profissionais da educação deve ser compreendida de forma ampla e integrada, envolvendo aspectos físicos, mentais, emocionais e sociais, incluindo cuidados com a saúde mental, prevenção de doenças ocupacionais, apoio psicossocial, incentivo à prática de atividades físicas, alimentação saudável e suporte terapêutico. As ações devem ser orientadas por uma lógica preventiva e educativa, com foco na autonomia dos trabalhadores sobre sua própria saúde e bem-estar, respeitando suas especificidades e contextos de atuação.

2. Ambientes Saudáveis e Seguros

A qualidade de vida no trabalho está diretamente relacionada às condições do ambiente em que o profissional atua. Esta diretriz visa garantir que os espaços escolares sejam adequados em termos de ventilação, iluminação, acústica, mobiliário, limpeza, segurança e acessibilidade. Além disso, devem ser oferecidas estruturas físicas que respeitem as normas de ergonomia, de modo a reduzir esforços repetitivos, posturas inadequadas e demais fatores que impactam negativamente a saúde. Ambientes escolares seguros, bem cuidados e acolhedores promovem não apenas a saúde dos servidores, mas também um ambiente propício à aprendizagem dos alunos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000

Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

3. Participação e Escuta Ativa

A construção de um ambiente de trabalho saudável e justo depende do envolvimento direto dos profissionais da educação em sua concepção e avaliação. Por isso, esta diretriz estabelece a importância de criar canais permanentes de escuta, como grupos de trabalho, requerimentos e sugestões ao Conselho de Educação e consultas periódicas. A participação ativa fortalece o sentimento de pertencimento, legitima as decisões e aumenta a adesão às propostas institucionais. O plano deve assegurar transparência, diálogo horizontal e protagonismo dos trabalhadores nas questões que impactam seu cotidiano laboral.

4. Valorização Profissional

Valorizar o profissional da educação é reconhecer sua centralidade no processo educativo e na transformação social. Essa valorização deve ir além das políticas salariais e envolver também oportunidades de formação continuada, reconhecimento institucional, mobilidade funcional justa, incentivos a boas práticas pedagógicas e condições de trabalho dignas. A valorização é um componente essencial para a motivação, o engajamento e a permanência dos profissionais no sistema educacional, além de ser um elemento de justiça e reconhecimento da importância social de sua atuação.

5. Prevenção de Assédio e Violências no Trabalho

A prevenção e o enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho são indispensáveis para assegurar um espaço educativo ético, respeitoso e saudável. Esta diretriz propõe a criação de protocolos de denúncia e acolhimento, programas de formação sobre ética e convivência, além da promoção de uma cultura institucional pautada pelo respeito, diversidade, empatia e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

cuidado mútuo. O enfrentamento à violência nas escolas deve envolver tanto a proteção dos profissionais quanto o fortalecimento das práticas pedagógicas que promovem o diálogo e a paz.

Estrutura do Plano

1. Diagnóstico Organizacional

Levantamento detalhado das condições de trabalho por meio de:

- Aplicação de pesquisas de clima organizacional;
- Mapeamento de afastamentos, acidentes e licenças;
- Entrevistas com servidores e aplicação de questionários anônimos;
- Análise ergonômica dos ambientes escolares.

2. Ações e Programas por Eixo

Eixo 1 – Saúde e Prevenção

- Implantação de ginástica laboral e pausas ativas;
- Palestras, oficinas e treinamentos com profissionais capacitados nas áreas de saúde dos profissionais da educação;
- Campanhas para realização de exames periódicos e campanhas de saúde (vacinação, hipertensão, diabetes, etc.);
- Parcerias com centros de saúde para atendimento prioritário.

Eixo 2 – Valorização e Reconhecimento

- Ações de reconhecimento simbólico;
- Eventos comemorativos e culturais em datas especiais;
- Divulgação de boas práticas pedagógicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

Eixo 3 – Formação e Desenvolvimento

- Cursos e oficinas sobre saúde mental, gerenciamento de estresse, dinâmicas de convivência entre colegas de trabalho, entre outros;
- Planejamento de jornadas pedagógicas com temáticas de QVT;
- Incentivo à participação em congressos e eventos de educação;
- Estímulo a formações em EAD e parcerias com universidades.

Eixo 4 – Estrutura e Condições de Trabalho

- Melhoria e manutenção dos ambientes escolares (ventilação, iluminação, acessibilidade);
- Adequação dos mobiliários e dos recursos didáticos;
- Implantação de salas de descanso ou espaços de convivência;
- Revisão de carga horária, organização do tempo pedagógico e planejamento.

Eixo 5 – Relações Interpessoais e Gestão

- Formação de gestores escolares em liderança empática e gestão humanizada;
- Criação de comissões de mediação de conflitos nas escolas;
- Canal institucional para denúncias de assédio e violências;
- Promoção da cultura de respeito, diversidade e inclusão.

Indicadores de Monitoramento

Indicador	Meta	Freq. de Avaliação
Redução do absenteísmo	-10% ao ano	Semestral
Satisfação com ambiente de trabalho \geq 50%		Anual
Participação em ações de QVT \geq 50%		Anual
Afastamentos por saúde mental	Redução progressiva	Semestral
Incidência de conflitos	Tendência de queda	Semestral





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

Comitê de Qualidade de Vida

Instituição da Comissão QVT, composto por:

- Representantes das escolas municipais;
- Representantes da sociedade civil;
- Representantes do poder público.

Esta portaria tem função consultiva e deliberativa sobre a implementação, acompanhamento e revisão das ações previstas.

Cronograma de Execução

Etapa	Período
Diagnóstico inicial	Julho – Dezembro/2025
Ações do Plano	Julho – Dezembro/2025
Início da Execução	Agosto/2025
Início das Avaliações	Janeiro/2026

Responsabilidades Institucionais

- **Secretaria de Educação:** coordenação geral e articulação das ações.
- **Secretaria de Saúde:** apoio técnico e operacional.
- **Secretaria de Administração/RH:** levantamento de dados e capacitações.
- **Gestores escolares:** mobilização local, diagnóstico das deficiências e acompanhamento diário.
- **Entidades de classe e sindicatos:** apoio, escuta e acompanhamento das demandas.

Recursos Financeiros

A execução do plano será garantida por meio de:

- Recursos próprios da Secretaria de Educação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltró Filho, nº 999, bairro Centro – CEP: 99660-000
Fone: (54) 3083-9701/9706/9707

- Parcerias com outras Secretarias e universidades;
- Convênios com instituições públicas e privadas.

Avaliação e Atualização do Plano

A avaliação será contínua, com revisões anuais e ao final da gestão, conforme determinação da Lei nº 14.681/2023. Os dados e resultados serão publicados no portal institucional para garantir transparência e controle social.

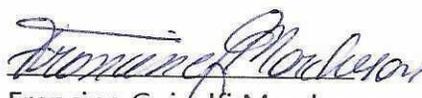
Conclusão

Este Plano é um instrumento de transformação das condições de trabalho na educação. Visa não apenas evitar adoecimentos e melhorar a produtividade, mas essencialmente cuidar de quem cuida, promovendo uma educação mais humana, sustentável e eficaz.

Campinas do Sul – RS, 30 de junho de 2025.


Paulo Sérgio Battisti
Prefeito

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal
Campinas do Sul - RS



Francine Guisolfi Marchesan
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Francine Guisolfi Marchesan
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desportos
Campinas do Sul-RS



CAMPINAS
DO SUL
FAZENDO MAIS PARA TODOS